PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.511 /

"ABRE CRÈDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DIFERENÇAS SALARIAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz$ 5.637,97 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete cruzados novos e noventa e sete centavos), para pagamento de diferenças salariais de exercícios anteriores, devidas à funcionária Hayde Benedetti Braz, obedecendo a seguinte classificação:

05.02.03070212-06.3192 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... NCz$ 5.637,97

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência ..... NCz$ 5.637,97

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1989.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE"? edição nº 224, de 15/06/89.